

Projeto n.º 218/83
Inseto Santalão
Publicado 10/12/83
JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 718, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de utilidade Pública a SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA (SAC), com sede na Rua Dr. Pedro Jorge, 562, em Queimados, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de dezembro de 1983.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

PREFEITO

WILGERTO TINOCO DE CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

ARNALDO MALDONADO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NAHUM GANEM NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

HELVÉCIO DE CARVALHO ALVIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ANNA MARIA RAMALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JORGE LUIZ AFFONSO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

RICARDO FRIED

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

JOSÉ FRÖES MACHADO

PROCURADOR GERAL